Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.911 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE A SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Adote a Saúde" com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas, bem como toda a sociedade civil organizada, a contribuírem na conservação e manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município do Rio Grande.

Art. 2º A participação no Programa "Adote a Saúde" poderá se dar das seguintes formas:

I – doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretaria de Saúde;

II – realização de obras de reforma e ampliação das unidades de saúde, de acordo com projeto elaborado e aprovado pelo Poder Público Municipal;

III - conservação e manutenção da unidade de saúde adotada.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa Municipal "Adote a Saúde", o Município do Rio Grande poderá firmar termos de cooperação com as pessoas jurídicas legalmente constituídas interessadas em adotar uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 07 de dezembro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-12-07 18:51:38
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação